Câmara Muninicipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria
10 OUT. 2007
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
DIRETOR LEGISLATIVO/CMSFG

LEI MUNICIPAL n° 396/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CRIA A FICHA FUNCIONAL PROGRAMATICA NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no valor de R$- 100.000,00(cem mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática:

020700	**Secretaria Municipal de Educação**	
27.813.0224.1081	Construção de Quadra Poliesportiva/convenio	
44.90.51	Obras e Instalações	R$ 100.000,00

Art. 2°- Para cobrir os créditos abertos acima, serão utilizado recurso do Convênio firmado com o Governo Federal, através do Programa Segundo Tempo, através da Caixa Econômica Federal, no valor descrito no art. 1°.

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 09 de outubro de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2897